

CAPA DO PROCESSO

Nº 16851/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, ENTRE OUTROS REALIZADOS PELA DESO.

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDPE

Aracaju, 1 de novembro de 2022

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenador(a)

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 25/10/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 569 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, ENTRE OUTROS, REALIZADOS PELA DESO E AUTORIZADOS PELA DIRETORIA				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
CONTRATATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, ENTRE OUTROS, REALIZADOS PELA DESO E AUTORIZADOS PELA DIRETORIA				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 12 MESES		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 48.230,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBEDECENDO À LEI Nº 13.303/16, EM SEU ARTIGO 29, INCISO II E AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DESO, NO SEU ARTIGO 120, INCISO II.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	48.230,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS 2.0.01.00/ATGC	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 25/10/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	COXINHA - FRANGO	un	4000	1,800	7.200,00
002	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000	1,800	5.400,00
003	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,800	3.600,00
004	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500	1,800	4.500,00
005	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA	un	300	30,000	9.000,00
006	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600	1,800	6.480,00
007	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA, MANGA	un	400	12,000	4.800,00
008	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500	14,500	7.250,00
Total da Planilha:					48.230,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZNU3-AXBL-PE9C-G4KF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 08/11/2022 09:52:46
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 01/11/2022 16:47:03

Trâmite(s)

Enviado em: 25/08/2022 às 15:44  0  0
De: [DESO - DGC] - Givanilde dos Santos
Para: [DESO - CDPE] - Meciana Muniz Pinheiro Silva
Recebido em:  29/08/2022 às 10:35 por *Meciana Muniz Pinheiro Silva*
Notificar: Envio:  Recebimento: 
Trâmite:
Para ajustes, conforme deliberação da APGE e PR.

Enviado em: 24/08/2022 às 15:28  0  0
De: [DESO - DGC] - Roberta Santos Oliveira
Para: [DESO - DGC] - Givanilde dos Santos
Recebido em:  25/08/2022 às 15:44 por *Givanilde dos Santos*
Notificar: Envio:  Recebimento: 
Trâmite:
Segue para conhecimento e deliberação.

Enviado em: 24/08/2022 às 15:07  0  0
De: [DESO - APGE] - Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira
Para: [DESO - DGC] - Roberta Santos Oliveira
Recebido em:  24/08/2022 às 15:19 por *Roberta Santos Oliveira*
Notificar: Envio:  Recebimento: 
Trâmite:
Autorizado somente os itens 02; 05; 08; 09; 20; 21; 37; e 43. Os itens 39; 40; 41 e 42 estão autorizados, mas devem ser adquirido em separado, através de pregão, como ocorre com copos descartáveis.

Enviado em: 24/08/2022 às 09:07  0  0
De: [DESO - PR] - Nancy Santana Barreto
Para: [DESO - APGE] - Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira
Recebido em:  24/08/2022 às 15:02 por *Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira*
Notificar: Envio:  Recebimento: 
Trâmite:
PARA AJUSTES CONFORME REUNIÃO COM O PR.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3790/2022-DESO, Datada de: 06/07/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO

Assunto: DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES , ENTRE OUTROS, REALIZADOS PELA DESO.

Página 1 de 1

REF: Autorização para deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break

Tendo em vista que a vigência do **contrato nº 86/2021** referente a fornecimento de coffee break findou em 28/05/2022, e a necessidade de permanecer a oferecer coffee break nas capacitações e demais eventos desta companhia, solicitamos autorização para deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para o qual encaminhamos apensados, a documentação exigida.

Atenciosamente,



Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenador(a)



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA OS CURSOS E DEMAIS EVENTOS DA DESO

A companhia de Saneamento do Estado de Sergipe realiza eventos institucionais ao longo do ano, objetivando a promoção de Palestras, Cursos, Seminários, Simpósios, Solenidades diversas e demandas eventuais. Esses eventos institucionais são em regra dirigidos aos próprios colaboradores da companhia e eventualmente a terceiros que participam de algumas atividades acima ventiladas, por isso torna-se imperioso que haja uma ótima organização e recepção, visando à boa acomodação dos participantes, palestrantes e condutores, proporcionando desta maneira que o evento flua dentro do planejamento. Um dos quesitos buscados no que tange a organização e recepção é o oferecimento de *Coffee Break*.

Cabe salientar ainda, que ao longo do presente ano, diversos cursos de capacitação na modalidade “IN Company” são oferecidos aos colaboradores para o aperfeiçoamento e melhoria dos procedimentos internos em vários segmentos e áreas de atuação, onde todas necessitarão dos serviços de *Coffe Break*.

Objetivando a manutenção da lisura dos atos administrativos, bem como o oferecimento de um serviço de qualidade nos eventos acima mencionados, se faz necessário a deflagração de processo licitatório de acordo com a lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da DESO para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffe break pelos motivos acima expostos.

Meciana Muniz Pinheiro
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
CDPE



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo *coffee break*), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, *in natura* e bebidas, destinados à realização de eventos e cursos.

1.OBJETO

Este termo de referência objetiva a deflagração do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para os *coffee breaks* das atividades educativas como cursos, reuniões, *workshops*, além das reuniões do Programa Despertar da DESO, como também para outros eventos para os quais seja solicitado lanche desde que autorizado pelas Diretorias/Presidência.

A Planilha contendo os itens e os quantitativos de valores máximos constam do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A companhia de Saneamento do Estado de Sergipe realiza eventos institucionais ao longo do ano, objetivando a promoção de Palestras, Cursos, Seminários, Simpósios, Solenidades diversas e demandas eventuais. Esses eventos institucionais são em regra dirigidos aos próprios colaboradores da companhia e eventualmente a terceiros que participam de algumas atividades acima ventiladas, por isso torna-se imperioso que haja uma ótima organização e recepção, visando à boa acomodação dos participantes, palestrantes e condutores, proporcionando desta maneira que o evento flua dentro do planejamento. Um



dos quesitos buscados no que tange a organização e recepção é o oferecimento de *Coffee Break*.

Objetivando a manutenção da lisura dos atos administrativos, bem como o oferecimento de um serviço de qualidade nos eventos acima mencionados, se faz necessário a deflagração de processo licitatório de acordo com a lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da DESO para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break pelos motivos acima expostos.

2.1- JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.1.1-O quantitativo dos itens foi contabilizado de acordo com as demandas que serão atendidas ao longo do período de vigência do contrato. Ressaltamos que foi necessário aumentar o quantitativo de itens após envio das cotações, a pedido da diretoria, a fim de melhor atender as demandas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços a que se refere esse Termo de Referência são o de fornecimento de lanches para os eventos descritos, realizados na sede da empresa, localizada na cidade de Aracaju/SE, ou em outro endereço, no âmbito do Estado de Sergipe, fornecido pela DESO.

3.2 - Os itens deverão ser entregues no endereço informado na respectiva solicitação que deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de **24h (vinte e quatro) horas**, através de e-mail.

3.3 - Os pedidos deverão ser entregues em até **02 (duas) horas** antes do início do evento.

3.4 - Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em condições de higiene e temperatura adequadas.

3.6 - Quando necessário a contratada disponibilizará caixas térmicas e garrafas de café para eventos, sempre em condições estéticas e higiene impecáveis.



4- PLANILHA DE ITENS- PREÇOS E QUANTITATIVO

4.1-A planilha apensada representa o preço mediano obtido por fornecedores especializados no fornecimento do objeto.
segue em anexo, o mapa de cotações.

4.2- **Antes da assinatura do contrato**, a Vencedora deverá apresentar amostras dos seus produtos para comprovação da capacidade de produção e qualidade, bem como permitir inspeção in loco em suas instalações para comprovar os níveis de higiene, segurança e capacidade de atender as demandas.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 - O prazo contratual e de execução de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer lanches de acordo com o pedido da contratante, com a devida qualidade e quantidade solicitada, nos locais indicados pela contratante DESO em Aracaju/SE e região metropolitana(Socorro, Barra dos Coqueiros e São Cristóvão).

6.2 - Apresentar a documentação completa exigida relacionada à Qualificação Técnica, citada no **Item 15** deste Termo de Referência.

6.3 - Ter instalações próprias e apropriadas para produção, mantendo as condições de higiene e segurança exigidos em lei.

6.4 - A contratada deverá possuir materiais como, caixas térmicas, garrafas de café e chá, bandejas e embalagens adequadas para entrega dos produtos. Todos estes itens deverão ter aspectos de higiene e conservação nos padrões de saúde, segurança e estética impecáveis.

6.5 - A vencedora deverá aceitar visita do fiscal do contrato com o objetivo de vistoriar suas instalações para que se possa comprovar os níveis de higiene e a capacidade de produção in loco.

6.6 - As visitas poderão acontecer em qualquer horário de funcionamento da contratada.

6.7 - Atendendo a razoabilidade no tocante ao tempo de produção, entrega, conservação e perecibilidade dos alimentos e levando em consideração a grande demandas na sede da Deso, é preferível que a contratada tenha como local de produção dos alimentos a cidade de Aracaju/Se ou em municípios limítrofes.



6.8 - A contratada deverá respeitar o tempo de entrega, bem como manter os alimentos em recipientes térmicos, mantendo assim a perecibilidade dos alimentos.

6.9 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, sendo estas, condições necessárias para o adimplemento das obrigações da Deso para com a contratada.

6.10 - Apresentar no momento do contrato, comprovação que possui profissional da área de Nutrição devidamente registrado no conselho de classe.

6.11 - Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária.

6.12 - Ser responsável pela produção de todo alimento, sendo vedada a terceirização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.2 - Proceder aos pedidos dos serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.4 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

7.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8. DA GARANTIA

8.1 - Caberá ao contratado optar por uma modalidade de garantia contratual, limitada em **3,0% (três por cento)** do valor objeto do contrato, dentre as seguintes: ***I – Caução em dinheiro; II – Seguro-garantia ou III – Fiança bancária.***

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 - Recursos Próprios da DESO.

10. FORMA DE PAGAMENTO



10.1 - A DESO efetuará o pagamento dos serviços mensalmente em até **30 (trinta)** após a apresentação da fatura dos serviços de que trata a contratação.

11-REAJUSTE

11.1- O preço do contrato será fixo e irrevogável.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **"Menor Preço Global"**.

13. VALIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do início da sessão de disputa de preços.

14. ELEMENTOS DA PROPOSTA

14.1 - Preço Unitário dos Itens;

14.2 - Preço Global;

14.3 - Forma de pagamento;

14.4 - Prazo para pagamento;

14.5 - Validade da proposta.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – Atestado de qualidade e satisfação;

15.2 - Apresentar licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual;

15.3 - Certidão de regularidade expedida pelo CRN (conselho Regional de Nutrição), em nome do profissional responsável por manipulação de alimentos

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1 - O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário, sendo fornecidos por demanda (mediante solicitação).

16.2 - Considerando esse regime, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.



17. DAS PENALIDADES

17.1 - A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 17.1.1 - Advertência;
- 17.1.2 - Multa moratória;
- 17.1.3 - Multa compensatória;
- 17.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - As sanções constantes no subitem 15.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 17.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 17.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 17.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4 - Fizer declaração falsa;
- 17.3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 17.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



III - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV - No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

V - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

VI - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VII - Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

SAMÍRINYS LEMOS PEREIRA

2.0.03.00/GGPE

MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA

2.0.03.02/CDPE



Aracaju, 01 de Novembro de 2022

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZWRI-K7YY-HU5S-THXK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :



PLANILHA DE ITENS

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	COXINHA – FRANGO	un	4000
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000
4	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA.	un	300
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA	un	400
8	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500



CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº:

Fiscal do CT/OF:

Gestor do CT/OF:

Suplente do Fiscal do CT/OF:

Gestor Suplente do CT/OF:

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	X			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	X			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	X			
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?	X			
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.	X			
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?			X	
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?	X			



07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?			X	
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?	X			
09.	Apresentou o mapa de cotações?	X			
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?	X			
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço	X			
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	X			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		X		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?	X			
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.	X			
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			

18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	X			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?	X			
20.	Indicação da condição de pagamento?	X			
21.	Indicação do prazo de vigência?	X			
22.	Indicação de prazo de entrega?	X			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?	X			
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?			X	
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.	X			
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	X			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 14 de Setembro de 2022

Responsável pela elaboração do TR
Meciana Muniz Pinheiro



Aprovado por Gerência de Gestão de Pessoas - GGPE
Daniella Hora Gouvea

DANIELLA HORA
GOUVEA
FREITAS:01330026594

Assinado de forma digital por
DANIELLA HORA GOUVEA
FREITAS:01330026594
Dados: 2022.09.14 11:48:27 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Pereira Oliveira

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a long horizontal stroke.

André Luiz Pereira Oliveira
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VSZ4-X0OY-EBEH-XUV9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este termo de Referência , foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações.

Meciana Muniz Pinheiro

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas- CDPE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GJO9-EN5V-KQRX-QGUI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Aracaju, 30 | 08 | 2022.

DESO**ATT.: Ana Karen****OBJETO:** FORNECIMENTO DE BUFFET.**Valores e Especificações**

ANEXO – PLANILHA DE ITENS COFFEE BREAK					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Orçado	Subtotal
1	COXINHA - FRANGO	un	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
4	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA.	un	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA, TARTALETE DOCE	un	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PÊSSEGO, GOIABA, MANGA	un	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA	un	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
					R\$ 34.730,00

MD TOSCAN EVENTOS LTDA
21.269.9438/0001-94**ATENCIOSAMENTE,**
Mary Toscan (3217-1247/99152-7849)



RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI

ORÇAMENTO COMERCIAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ATT, SRª. Ana Karen Estagiária - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDPE.

Prezada senhora,

Vimos pelo presente, encaminhar a vossa senhoria orçamento, conforme **segue abaixo:**

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Orçado	Subtotal
1	COXINHA -FRANGO	un	2000	R\$ 2,00	R\$ 4,000.00
2	CANUDINHO –FRANGO E QUEIJO	un	2000	R\$ 2,00	R\$ 4,000.00
3	EMPADA –CARNE –FRANGO E QUEIJO	un	1500	R\$ 2,00	R\$ 3,000.00
4	PÃOZINHO DE QUEIJO –COM E SEM RECHEIO	un	1500	R\$ 2,00	R\$ 3,000.00
5	BOLOS PASSAS ,CENOURA ,FORMIGUEIRO ,MISTO ,CHOCOLATE ,BAUNILHA	un	200	R\$ 28,00	R\$ 5,600.00
6	DOCES TRADICIONAIS –BRIGADEIRO ,BRIGADEIRO RECHEADO ,BEIJINHO,BEM CASADO,OLHO DE SOBRÁ ,TARTELETE DOCE	un	3600	R\$ 2,00	R \$ 7,200.00
7	SUCO EM CAIXA –LONGA VIDA TETRA PAK 1 L	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2,600.00
8	REFRIGERANTE SABORES (COLA , GUARANA ,LIMÃO E LARANJA)	UN	500	R\$ 15,00	R\$ 7,500.00
				TOTAL	R\$ 36,900.00

Validade: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 36,900.00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Aracaju/SE, 02 de Setembro de 2022.

Atenciosamente

RUAN CARLOS

RCB EMPREENDIMENTOS SERV. & IND. EIRELI

RUAN CARLOS BUFFET

ANA CRISTINA MELO DOS REIS

RG nº 576.464 SSP/SE e CPF nº 533.405.665-34.

Representante Legal da Empresa

• BUFFET •



ANEXO - PLANILHA DE ITENS COFFEE BREAK

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Orçado	Subtotal
1	COXINHA - FRANGO	un	2000	1,60	3.200,00
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,70	3.400,00
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	1500	1,70	2.550,00
4	PAOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	1500	1,50	2.250,00
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE,	un	200	25,00	5.000,00
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA, TARTALETE DOCE	un	3600	2,50	9.000,00
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PÊSSEGO, GOIABA, MANGA	un	200	15,00	3.000,00
8	REFRIGERANTE 2L - COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA	um	500	16,00	8.000,00
				TOTAL	36.400,00

Atenciosamente,

Adélia Hardman

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	02 DIAS
RAZAO SOCIAL	SANTOS SOUZA RESTAURANTE EIRELI
CNPJ	01.468.585/0001-31
DADOS BANCÁRIOS (CONTA DE EMPRESA):	AG 029 C/C 101-531-8 BANESE
ENDEREÇO	RUA CAMPO DO BRITO, 122
EMAIL	tortellidelicatessen@live.com
FONE/FAX:	79 3211-5857 / 79 99137-0494

Rua Campo do Brito nº 122
13 de Julho – Aracaju/Sergipe
Tel.: (FAX) 79-3211-5857
Email: tortellidelicatessen@live.com
CNPJ 01.468.585/0001-31



Preço Mediano

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

Item	Descrição	Un.	Quant.	Média de preços	Subtotal
1	COXINHA – FRANGO	un	4000	1,80	7.200,00
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000	1,80	5.400,00
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,80	3.600,00
4	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500	1,80	4.500,00
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA.	un	300	30,00	9.000,00
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600	1,80	6.480,00
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA,	un	400	12,00	4.800,00
8	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500	14,50	7.250,00
				TOTAL	48.230,00



Aracaju, 31 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 141/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a CI nº 5866/2022 da DGC,

RESOLVE:

1) Designar a empregada SAMÍRINYS ALVES PEREIRA LEMOS, matrícula nº 3297.2, para responder pela Diretoria de Gestão Corporativa - DGC, de 31.10.2022 a 04.11.2022, nos termos estatutários e legais;

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NNXJ-1UFQ-XS86-EZGQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 25/10/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 569 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES , ENTRE OUTROS, REALIZADOS PELA DESO E AUTORIZADOS PELA DIRETORIA				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
CONTRATATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CURSOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES , ENTRE OUTROS, REALIZADOS PELA DESO E AUTORIZADOS PELA DIRETORIA				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 12 MESES		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 48.230,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBEDECENDO À LEI Nº 13.303/16, EM SEU ARTIGO 29, INCISO II E AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DESO, NO SEU ARTIGO 120, INCISO II.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.06 - GASTOS GERAIS	100,00	48.230,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS 2.0.01.00/ATGC	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: OUT/2022 Emissão: 25/10/2022 Liberação:		Pág. 2 de 2	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	COXINHA - FRANGO	un	4000	1,800	7.200,00
002	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000	1,800	5.400,00
003	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,800	3.600,00
004	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500	1,800	4.500,00
005	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA	un	300	30,000	9.000,00
006	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600	1,800	6.480,00
007	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA, MANGA	un	400	12,000	4.800,00
008	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500	14,500	7.250,00
Total da Planilha:					48.230,00



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022.

15 mensagens

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 12:13

Para: biro44@live.com, ruancarlosbuffet@hotmail.com

Cc: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Prezado/a Sr./Sr^a, bom dia/boa tarde!

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa 0070/2022, DESO-DV2119/2022, com o valor de R\$ 42.890,00.

Por este motivo encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo.

Ressalto que, conforme informado na página inicial da DESO-DV2119/2022, as especificações dos itens devem estar de acordo com a planilha de itens e termo de referência anexado a esta página a este e-mail.

Lembrando que toda a documentação deve estar em dia e com validade vigente.

Por oportuno, solicito informar se o valor acima mencionado é o menor a ser praticado por vossa empresa.

No aguardo da vossa manifestação.

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134

**2 anexos****PLANILHA DE ITENS COM VALORES DESO.pdf**

49K

**TERMO DE REFERÊNCIA DL 70-2022.pdf**

229K

Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

14 de novembro de 2022 12:58

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>, "biro44@live.com" <biro44@live.com>

Cc: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Favor confirmar o recebimento!**Géssica Oliveira****Depto: Fiscal/Contratos/Administrativo****RCB Empreendimentos Serviços & Industria Eireli****Contato (79) 3085-2249 / 99984-3413.**



De: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de novembro de 2022 12:13

Para: biro44@live.com <biro44@live.com>; ruancarlosbuffet@hotmail.com <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>; Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

10 anexos



PROPOSTA DESO.pdf
1193K



CNPJ.pdf
155K



Certidao Negativa Falência e Concordata - RCB - 09-12-2022.pdf
111K



Certidao Negativa Receita Federal - CND - 13-03-2023 - RCB EMPREEND..pdf
180K



Certidão Negativa Trabalhista CNDT -07 -01-2023 - RCB EMP.pdf
351K



CERTIDÃO SEFAZ 09-12-2022.pdf
108K



DECLARAÇÃO ICMS 09-12-2022.pdf
112K



FGTS 09-12-2022.pdf
111K



ISS MUNICIPAL 26-12-2022.pdf
83K



DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf
1161K

Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 13:12

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Boa tarde, Cris!

Ciente. Muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te,

Givanilde dos Santos

Assistente de Gestão Administrativa II

Chefe de Gabinete da Diretoria de Gestão Corporativa

Companhia de Saneamento de Sergipe Deso

Contato: (79) 3226-1033 / 99819-2618

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 14:37

Para: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: "biro44@live.com" <biro44@live.com>, Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Prezados boa tarde,

Informo para os devidos fins, que a proponente tem prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da presente data, para o envio dos atestados e certidões relacionados abaixo conforme exigido no ITEM 15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA(DL 70/2022).

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – Atestado de qualidade e satisfação;

15.2 - Apresentar licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual;

15.3 - Certidão de regularidade expedida pelo CRN (conselho Regional de Nutrição), em nome do profissional responsável por manipulação de alimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 15:22

Para: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: "biro44@live.com" <biro44@live.com>, Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Prezados , boa tarde,

Além dos atestados e certidões solicitados em email anterior , providenciar também conforme exigido no subitem 6.11 : Alvará da Vigilância Sanitária e no subitem 6.10: comprovação que possui profissional da área de Nutrição devidamente registrado no conselho de classe.Prazo para regularizar pendências será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da presente data.

O não envio da documentação exigida implicará na desclassificação automática do proponente na DESO-DV2119/2022.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 15:52

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Meciana Muniz Pinheiro Silva Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022.

Enviada em: 14/11/2022 14:37:52 BRT foi lida em 14/11/2022 15:52:41 BRT

Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 15:52

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Meciana Muniz Pinheiro Silva Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022. Enviada

em: 14/11/2022 12:13:30 BRT foi lida em 14/11/2022 15:52:41 BRT

Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

14 de novembro de 2022 15:52

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Meciana Muniz Pinheiro Silva Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022.
Enviada em: 14/11/2022 15:22:47 BRT foi lida em 14/11/2022 15:52:41 BRT

Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

14 de novembro de 2022 17:36

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cc: "biro44@live.com" <biro44@live.com>, Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

De: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de novembro de 2022 15:22

Para: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: biro44@live.com <biro44@live.com>; Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>; Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESO-DV2119/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **ALVARÁ SANITARIO Nº. 10.05102_2022-2023 _ RCB EMPREEND. Dig..pdf**
124K

 **ATESTADDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NUTRICIONISTA CRN 4510.pdf**
228K

 **CERTIDÃO DE REGULARIDADE NUTRICIONISTA - RT- CRN- VAL 12-02-2023 - Nutric. Carla Carolini.pdf**
196K

 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESP. TEC. NUTRICIONISTA - RCB CARLA.pdf**
527K

 **CRN - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ - RCB EMPREEND. 15-07-2023.pdf**
308K

 **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - RCB - SOCORRO II.pdf**
2724K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

16 de novembro de 2022 09:00

Para: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, biro44@live.com, Ruan Carlos Carlos

<ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Meciana , bom dia,

Para análise quanto à qualificação técnica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **ALVARÁ SANITARIO Nº. 10.05102_2022-2023 _ RCB EMPREEND. Dig..pdf**
124K

 **ATESTADDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NUTRICIONISTA CRN 4510.pdf**
228K

 **CERTIDÃO DE REGULARIDADE NUTRICIONISTA - RT- CRN- VAL 12-02-2023 - Nutric. Carla Carolini.pdf**
196K

 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESP. TEC. NUTRICIONISTA - RCB CARLA.pdf**
527K

 **CRN - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ - RCB EMPREEND. 15-07-2023.pdf**
308K

**ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - RCB - SOCORRO II.pdf**
2724K**Meciana Muniz Pinheiro Silva** <meciana@deso-se.com.br>

16 de novembro de 2022 10:10

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cc: biro44@live.com, Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Bom dia, Cristiani!

Informamos que a empresa apresentou todos os documentos requeridos quanto à qualificação técnica.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – Atestado de qualidade e satisfação;

15.2 - Apresentar licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual;

15.3 - Certidão de regularidade expedida pelo CRN (conselho Regional de Nutrição), em nome do profissional responsável por manipulação de alimentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Meciana Muniz Pinheiro

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDPE

**3 anexos****CERTIDÃO DE REGULARIDADE NUTRICIONISTA - RT- CRN- VAL 12-02-2023 - Nutric. Carla Carolini.pdf**
196K**ALVARÁ SANITARIO Nº. 10.05102_2022-2023 _ RCB EMPREEND. Dig..pdf**
124K**ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - RCB - SOCORRO II.pdf**
2724K**Cristiani Rocha** <cristiani@deso-se.com.br>

16 de novembro de 2022 10:32

Para: biro44@live.com

Cc: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>, Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

Prezado , boa tarde,

Favor enviar certidão do FGTS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

16 de novembro de 2022 10:33

Para: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cc: "biro44@live.com" <biro44@live.com>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

De: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 10:10

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cc: biro44@live.com <biro44@live.com>; Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>; Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FGTS 30-11-2022.pdf

101K

Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

16 de novembro de 2022 10:39

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

De: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 10:32

Para: biro44@live.com <biro44@live.com>

Cc: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>; Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>; Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FGTS 30-11-2022.pdf

101K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

16 de novembro de 2022 10:39

Para: Ruan Carlos Carlos <ruancarlosbuffet@hotmail.com>

Cc: Meciana Muniz Pinheiro Silva <meciana@deso-se.com.br>, "biro44@live.com" <biro44@live.com>, Givanilde dos Santos <givanilde@deso-se.com.br>

Prezada empresa vencedora,

Favor informar no Comprasnet (DV2119/2022), o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 65TG-VQCV-E8FB-CGMZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:25:48



RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS.

A DESO.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para os coffee breaks das atividades educativas como cursos, reuniões, workshops, além das reuniões do Programa Despertar da DESO, como também para outros eventos para os quais seja solicitado lanche desde que autorizado pelas Diretorias/Presidência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 31.985.064/0001-12

INSC. ESTADUAL: 27.162.738-7

ENDEREÇO: R PROM. JOSÉ MEDEIROS, 148 – FAROLÂNDIA – 49030-690.

CIDADE: ARACAJU

ESTADO: SERGIPE

TELEFONE: (79) 3085-2249 / 99984-3413.

E-MAIL: rcbempreendimentos.servicos@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: Banco: BANESE

Agencia: 051

Tipo: 03

Conta Corrente: 110.952-1

- NOME: ANA CRISTINA MELO DOS REIS
- ENDEREÇO: AV. PAULO SILVA, nº 2222, COND. VILLAGIO DI VENEZIA BLOCO DUCALLE APT nº 903, Bairro: FAROLANDIA.
- CEP: 49032-500.
- CIDADE/UF: ARACAJU/SE.
- CPF: 533.405.665-34.
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 576464 SSP/SE
- CARGO/FUNÇÃO: Titular-Empresária.
- NATURALIDADE: BRASILEIRA
- E-MAIL: ruancarlosbuffet@hotmail.com / rcbempreendimentos.servicos@gmail.com

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

Item	Descrição	Un.	Quant.	Média de preços	Subtotal
1	COXINHA – FRANGO	un	4000	1,60	6.400,00
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000	1,60	4.800,00
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,60	3.200,00
4	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500	1,60	4.000,00
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA.	un	300	26,70	8.010,00
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600	1,60	5.760,00
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA,	un	400	10,80	4.320,00
8	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500	12,80	6.400,00
				TOTAL	42.890,00

VALOR DA PROPOSTA = R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2022.

Atenciosamente

ANA CRISTINA MELO
DOS REIS:53340566534
Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA MELO
DOS REIS:53340566534
Dados: 2022.11.14 12:54:01
-03'00'

RCB EMPREENDIMENTOS SERV. & IND. EIRELI

RUAN CARLOS BUFFET

ANA CRISTINA MELO DOS REIS

RG nº 576.464 SSP/SE e CPF nº 533.405.665-34.

Representante Legal da Empresa

RUAN CARLOS BUFFET – RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI - ENDEREÇO RUA PROMOTOR JOSE MEDEIROS,148 - (CJ . AUSTO FRANCO) BAIRRO

FAROLÂNDIA, CEP: 49.030-690, CNPJ: 31.985.064/0001-12

CONTATO TEL: (79) 3085-2249 / 99984-3413 E-mail – ruancarlosbuffet@hotmail.com / rcbempreendimentos.servicos@gmail.com

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SO9L-RCIC-AAP5-Y1JG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:24:54

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.985.064/0001-12

Razão Social: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA

Endereço: RUA PROMOTOR JOSE MEDEIROS 148 CJ A FRANCO / FAROLANDIA /
ARACAJU / SE / 49030-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102370775028798

Informação obtida em 16/11/2022 10:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TBRK-YOF3-KMFB-GVB5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:25:03



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 31.985.064/0001-12

Razão social: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA

Nome fantasia: RUAN CARLOS BUFFET

Resultado da consulta em 14/11/2022 14:41:04

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z6K0-0EAF-DKUS-YIPH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:27:40



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Setembro de 2022
Nº. 202200399010

CNPJ: 31.985.064/0001-12

Contribuinte: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/12/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HJ.0079.0071.HB.063C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AH8K-XI4R-XYKF-RE5J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:25:13



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Novembro de 2022

Código de Autenticidade: HJ.0079.0071.HB.063C

Documento: 31.985.064/0001-12

Contribuinte: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI

Número da Certidão: 202200399010

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos CPF CNPJ / Gerado via WEB

Data de Emissão: 27/09/2022

Data de Validade: 26/12/2022

Confirmamos a autenticidade do código fornecido para os dados mostrados
acima. Código Informado: HJ.0079.0071.HB.063C

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FGVF-ZZ6L-A9ZQ-ORFS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:26:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 31.985.064/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:15 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **1E59.936A.A9DA.10C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CSJW-0KC9-UW3M-WJWN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:27:54

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.985.064/0001-12

Código de Controle: 1E59.936A.A9DA.10C2

Data da Emissão: 14/09/2022

Hora da Emissão: 09:06:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/09/2022, com validade até 13/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MMVC-J8OS-J7NN-VQ91



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:26:59



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 434881/2022

Inscrição Estadual: 27.162.738-7
Razão Social: RCB EMPREENDIMENTOS SERVI OS & INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 31.985.064/0001-12
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Endereço: RUA PROM. JOSE MEDEIROS CONJ AUGUSTO FRANCO 148
FAROLANDIA - ARACAJU CEP: 49030690

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/11/2022 11:21:52, válida até 09/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Novembro de 2022

Autenticação:20221109BUAJLH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TIQN-NHYH-EZHX-DPML



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:24:29

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº Certidão: 434881/2022
Inscrição Estadual: 27.162.738-7
Razão Social: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI
CNPJ FBG: 31.985.064/0001-12
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Endereço: RUA PROM. JOSE MEDEIROS CONJ AUGUSTO FRANCO 148
FAROLÂNDIA - ARACAJU CEP: 49030690
Data Emissão: 09/11/2022 11:21:52
Data Validade: 09/12/2022
Autenticação: 20221109BUAJLH
Protocolo:



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XDKJ-ZWLB-WY5Q-0BI1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:27:10



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Novembro de 2022

Código de Autenticidade: HJ.0079.0071.HB.063C

Documento: 31.985.064/0001-12

Contribuinte: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI

Número da Certidão: 202200399010

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos CPF CNPJ / Gerado via WEB

Data de Emissão: 27/09/2022

Data de Validade: 26/12/2022

Confirmamos a autenticidade do código fornecido para os dados mostrados
acima. Código Informado: HJ.0079.0071.HB.063C

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EGGA-U1SC-OLYU-B3UX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:26:42



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Novembro de 2022

Código de Autenticidade: HJ.0079.0071.HB.063C

Documento: 31.985.064/0001-12

Contribuinte: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI

Número da Certidão: 202200399010

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos CPF CNPJ / Gerado via WEB

Data de Emissão: 27/09/2022

Data de Validade: 26/12/2022

Confirmamos a autenticidade do código fornecido para os dados mostrados
acima. Código Informado: HJ.0079.0071.HB.063C

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8CWR-MJX3-AVLF-OWRG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:25:35



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 4510-2021

Atesto para os devidos fins, que o (a) nutricionista, CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA inscrito (a) no CRN-5 sob o nº16270 é o (a) Responsável Técnico (a) pela empresa RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI registrada neste CRN-5 sob o nº 1694/J , estando o (a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

De acordo com a Resolução CFN 510/2012, artigo 9º, inciso I, este documento é válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente

Salvador, 29 de março de 2021

NUTRICIONISTA-CRN/5 nº 2563

Presidente do CRN-5



Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn5.org.br -Opção Auto Atendimento >> Conferência de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº **4510-2021**

Rua Dr. José Peroba, nº 149, Ed Centro Empresarial Eldorado, Sala 1001 Bairro Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235
Telefones: (71) 3237-5652/ 3033-0724/ 3032-6391/ 3019-5314 Fax: (71) 3245-0753
Site: www.crn5.org.br e-mail - crn5@crn5.org.br



Tudo para sua festa!

RCB – EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA – EIRELI

CNPJ: 31.985.064/0001/12 – Insc. Estadual: 27.162.738-7

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE; Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado, a Empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA - EIRELI - EPP - (RUAN CARLOS BUFFET - Fantasia)**, com sede no Endereço: rua Promotor José Medeiros, 148 – CEP: 49.030-690, Bairro Farolândia (Cj. Augusto Franco) CNPJ: 31.985.064/0001-12. Vem, por intermédio de sua representante legal a Sr(a) **ANA CRISTINA MELO DOS REIS**, portadora do CPF nº 533.405.665-34, do RG nº 576.464- SSP/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA; e do outro lado, a Sra. **CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA**, Profissão Nutricionista, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº. 042.885.685-36, Portador da RG Nº.3.347.596-2 - SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, na qualidade de Responsável Técnico, devidamente inscrito no CRN -SE, Nº. 16270, nos termos em que se seguem;

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, na função de Técnica em Nutricionista, em conformidade com a legislação vigente, devidamente registrado em seu conselho de classe CRN.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços serão prestados nesta referida Empresa, Localizada no endereço abaixo mencionado, sede localizada a Rua Promotor José Medeiros nº. 148, Conj. Augusto Franco Bairro Farolândia, CEP: 49.030-690, Município de Aracaju /SE, como também nos canteiros de obras e serviços diversos.

2.2 Executar-se-ão os serviços somente 01(Uma) horas diária, totalizando 20(Vinte) horas mensais, no Máximo.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E SANÇÕES:

3.1 A execução dos serviços se fará em um período de (**TEMPO INDETERMINADO**), contados a partir da data de assinatura deste contrato, sendo que o mesmo poderá ser revogado quando, assim que ambas as partes oficialize o desacordo contratual.

4. - CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE REMUNERAÇÃO:

4.1 A forma de remuneração será mensal, através de pagamento referente a prestação de serviços, conforme o objeto deste contrato, devendo esta ser pago pela contratante até o 5º dia útil do mês seguinte, ficando assim estipulado no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual.

5. - CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS:

5.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

6. - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 Realizar o Pagamento, conforme disposto na cláusula segunda deste contrato.

6.2 Fornecer ao CONTRATADO a estrutura necessária consistente em material, elementos e informações necessárias à perfeita realização dos referidos serviços prestados.

7. - CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 Entregar a CONTRATANTE, as documentações e Relatórios por ela solicitadas, vistoriar e cumprir suas obrigações, na qualidade de Responsável Técnico da Empresa.

8. - CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1 Ambas as partes poderão a qualquer momento rescindir o presente contrato, sem que assista qualquer direito a indenização, retenção ou multa, desde que seja informado com antecedência mínima de 30(Trinta) dias.

9. - CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju /SE, para dirimir qualquer dúvida a presente a respeito do presente contrato, para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

9.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(TRÊS) vias de igual teor, juntamente com 01(UMA) testemunhas, que assim o caso requer.

RCB EMPREENDIMENTO SERV. & IND. EIRELI
RUAN CARLOS BUFFET
31.985.064/0001-12

Aracaju /SE, 10 de Janeiro de 2021.

Carla Carolini Silveira Moura
Nutricionista / Resp. Téc.
Matrícula - CRNS-16270

ANA CRISTINA MELO DOS REIS EIRELI – EPP
(RCB EMP. SERV. IND. EIRELI-RUAN CARLOS BUFFET)
Representante Legal da Empresa

CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA
Resp. Técnico - Nutricionista
CRN /SE, nº. Nº. 16270

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
Travessa Benjamin Constant, Nº 66 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-100 - Fone: (79) 3214-1326

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de:
ANA CRISTINA MELO DOS REIS. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 2021/05/03/005094. Acesse: www.tjse.jus.br/ARACAJU. Aracaju, 8 de fevereiro de 2021. Fica eleito o foro da verdade. FÁBOLA MARGARIDA FREIRE SANTOS. Valor: R\$ 3,80, FERD R\$ 0,76.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fábia Margarida Freire Santos
Escrivente

RUAN CARLOS B...
31.985.064/0001-1...
mail.com / rcbemp...

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânica, 835 - Espaço Gabes - Salas 15/16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49.140-000 - Fone: (79) 3202-1135

RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de:
CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA
Barra dos Coqueiros/SE, 08 de fevereiro de 2021. Dou fé.
Valor Total R\$ 4,56

LUELTON DA SILVA NUNES SANTOS (Escrivente)
08/02/2021 14:10:49

Selo TJSE: 20212833002432. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x99TZRE





CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CRN/5
VÁLIDA ATÉ: 12/02/2023

Número da Certidão: 44758/NET

Nome:.....: CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA

Título:.....: NUTRICIONISTA DEFINITIVO

CRN/5 nº:.....: 16270

Data de Inscrição:..: 04/02/2021

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) Profissional acima identificado, está devidamente inscrito(a) neste CRN/5. Encontrando-se em situação de regularidade com suas obrigações financeiras e eleitoral, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções, de acordo com a Lei nº 6.583/78 e Lei 8.234/91.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, no dia 16 de Agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRN/5, no endereço <http://www.crn5.org.br>, item Atendimento Online\Conferência de Certidão.

Site: www.crn5.org.br - Telefax: (71) 3245-0753 - Email: atendimento@crn5.org.br

SEDE do CRN-5: Rua Dr. José Peroba, nº 149 - Sl. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Stiep, Salvador - BA, CEP: 41.770-235
Telefones: (71) 3237-5652/ 3033-0724/ 3032-6391/ 3019-5314 Fax: 3245-0753

DELEGACIA em SE: Rua Duque de Caxias, Praça Tobias Barreto, nº 510, Centro Médico Odontológico, Sl. 502, São José, Aracaju
- SE, CEP: 49015-130 Telefone: (79) 3022-5966



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, junto aos órgãos Públicos e privados, que a Empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA- EIRELI - (RUAN CARLOS BUFFET)**, com sede localizada no endereço a Rua Própria nº. 413 Bairro Centro, CEP: 49010-020, e sua sub sede (Buffet) localizada na Rua Promotor José Medeiros nº 148 – (Conj. Augusto Franco) Bairro Farolândia, CEP: 49.030.690, inscrita no CNPJ: 31.985.064/0001-12. Município de Aracaju/SE, considerando-se a sua VI- Alteração Contratual, e registro junto a Junta Comercial de Sergipe.

Prestou relevantes Serviços de alimentação, Buffet/Coffe Break e lanches para atender aos diversos eventos, realizados neste Município, Conforme Contrato nº. 031/2021/SEMUSA da ATA de Reg. De Preços nº. 007/2021 do PE Nº 012/2020/PMNSS.

Período contratual	Início: 21/05/2021 Até 31/12/2021
Quantidade estimada anual	6000
Quantidade estimada mensal	500
Quantidade Estimada diária	conforme Ordem de Serviços Diário
Término	Tempo indeterminado/conforme ARP - 31/12/2021

Declaramos ainda que os serviços foram cumpridos e assumidos satisfatoriamente, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de maio de 2021.

Atenciosamente.

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 195.752.895-87 e do R.G nº 2.041.263-04 SSP/BA

Carla Carolini Silveira Moura
Nutricionista / Resp. Téc.
Matrícula - CRNS-16270



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, junto aos órgãos Públicos e privados, que a Empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA – EIRELI - (RUAN CARLOS BUFFET)**, outrora Razão Social “**Arlete dos Santos Silva / PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI**”, com sede localizada no endereço na Rua Promotor Jose Medeiros nº. 148 - (Conj. Augusto Franco) Bairro Farolândia, inscrita no CNPJ: 31.985.064/0001-12. Município de Aracaju/SE, CEP: 49.030-690, considerando-se a sua IIIª Alteração Contratual, e registro junto a Junta Comercial de Sergipe.

Declara que, Prestou relevantes Serviços de alimentação de Buffet/Coffe Break e lanches para atender aos diversos eventos como Encontros Culturais (Festejos Juninos), Religiosos (Peregrinação) e Desportivos (Gincanas e campeonatos), realizados neste Município, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº. 13/2019, e do PR nº. 24/2019. Em conformidade caso necessite a apresentações de notas fiscais ou empenhos.

Período Contratual	Início: 23/10/2020
Quantidade Estimada Anual	50.805
Quantidade Estimada Mensal	4.234
Quantidade Estimada Diária	193
Término	Conforme o Contrato
Valor Anual Estimado	R\$ 569.956,00

Estimativa de Público: acima de 5.000 – 20.000 – 50.000 – 100.000 pessoas

Declaramos ainda que os serviços foram cumpridos e assumidos satisfatoriamente, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Divina Pastora/SE, 30 de maio de 2020.

Atenciosamente.


MÁRCIA LEITE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, junto aos órgãos Públicos e privados, que a Empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA- EIRELI - (RUAN CARLOS BUFFET)**, com sede localizada no endereço a Rua Própria nº. 413 Bairro Centro, CEP: 49010-020, e sua sub sede (Buffet) localizada na Rua Promotor José Medeiros nº 148 – (Conj. Augusto Franco) Bairro Farolândia, CEP: 49.030.690, inscrita no CNPJ: 31.985.064/0001-12. Município de Aracaju/SE, considerando-se a sua VI- Alteração Contratual, e registro junto a Junta Comercial de Sergipe.

Prestou relevantes Serviços de alimentação, Buffet/Coffe Break e lanches para atender aos diversos eventos, realizados neste Município, Conforme Contrato nº. 045/2021/SEMED da ATA de Reg. De Preços nº. 007/2021 do PE Nº 012/2020/PMNSS.

Período contratual	Início: 21/04/2021 Até 31/12/2021
Quantidade estimada anual	8750
Quantidade estimada mensal	4.500
Quantidade Estimada diária	conforme Ordem de Serviços Diário
Término	Tempo indeterminado/conforme ARP - 31/12/2021

Declaramos ainda que os serviços foram cumpridos e assumidos satisfatoriamente, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de maio de 2021.

Atenciosamente.

CARLOS WAGNER DA SILVA ARAÚJO
Coordenador de Controle de Patrimônio e Serviços da
Secretaria Municipal de Educação

Carla Carolini Silveira Moura
Nutricionista / Resp. Téc.
Matrícula - CRNS-16270



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido do interessado, que a empresa **RCB – EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & INDÚSTRIAL** - EIRELI, situada á Rua Promotor José Medeiros, Nº 148, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 31.985.064/000/-12 é um de nossos fornecedores, tendo cumprido de forma integral, pontual e satisfatoriamente a todos seus compromissos de entrega contratados para o Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete com qualidade e presteza, demonstrando Capacidade Técnica na execução do que foi proposto, não havendo fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e gerencial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Rosário do Catete, 30 de julho de 2021


EDNA MARIA GOMES SANTOS FRANÇA

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Edna Maria Gomes Santos França
Diretora Administrativa Financeira
Decreto nº 035/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, junto aos órgãos Públicos e privados, a Empresa **ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET – EIRELI - (RUAN CARLOS BUFFET)**, com sede localizada no endereço na Rua Promotor Jose Medeiros nº. 300 - (Conj. Augusto Franco) Bairro Farolandia, inscrita no CNPJ: 31.985.064/0001-12. Município de Aracaju/SE, CEP: 49.030-690.

Prestou relevantes serviços de organização de eventos (DECORAÇÃO DE TENDAS - PIRAMIDE - 5X5) e de buffet, com (FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO DO TIPO KIT DE LANCHE), Conforme Processo Administrativo nº. 00023/2019, e do Referido Contrato nº. 006/2019, Nota Fiscal nº 0000008/2019, e Nota Fiscal nº 0000009/2019.

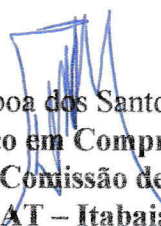
Declaramos ainda que os serviços foram cumpridos e assumidos satisfatoriamente.

Itabaiana/SE, 30 de setembro de 2019


Glauber Alexandre Ferreira dos Santos
Gerente Unidade D 030

SEST SENAT – Itabaiana/SE

Glauber Alexandre Ferreira dos Santos
Dirigente SEST / SENAT
Unidade D30 - Itabaiana/SE


Antonio Lisboa dos Santos Junior
Técnico em Compras
Presidente da Comissão de Licitação
SEST SENAT – Itabaiana/SE

Antônio Lisboa dos Santos Junior
Técnico em Compras
Unidade D nº 30 Itabaiana/SE
SEST / SENAT



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: **15 / 07 / 2023**

REGISTRADA EM: 22 / 09 / 2019

SOB O Nº 1694/J

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	
RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI	
Nome Fantasia:	
RUAN CARLOS BUFFET	
Endereço da Matriz:	CNPJ Matriz:
RUA PROMOTOR JOSE MEDEIROS, N 148 CONJ. AUGUSTO FRANCO, FAROLANDIA , ARACAJU-SE.	31.985.064/0001-12
Endereço da Filial:	CNPJ Filial:
Capital social R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	
da Matriz:	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários	
56.11-2-01 - Restaurantes e similares	
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos	
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos	
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:
CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA
Inscrito em: 04 de fevereiro de 2021 Sob o nº: 16270 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 08 de março de 2021.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CARIMBO DO CRN

Salvador/BA, 21 de outubro de 2022.



N01154050790323919

Angelina Cordeiro Carvalho

NUTRICIONISTA-CRN/5 nº 3499
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 10.05102/2022 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDUSTRIA EIRELI

NOME DE FANTASIA: RUAN CARLOS BUFFET

CNPJ Nº: 31.985.064/0001-12

CMC Nº: 119429-5

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA CRISTINA MELO DOS REIS

ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO NO VEÍCULO: CARGA CAMINHONETE – I/KIA UK2500 HD SC – PLACA QML 5J67 - ANO 2020/2021 – COR BRANCA.

OBS: 2ª VIA EMITIDA EM 25/10/2022 DEVIDO À ALTERAÇÃO DO TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE: COM REFRIGERAÇÃO.

Estabelecido à R PROM. JOSE MEDEIROS, 148

Bairro: FAROLANDIA

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) CARLA CAROLINI SILVEIRA MOURA profissional inscrito no Conselho REGIONAL DE NUTRICIONISTAS sob nº: 16270.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 24 de OUTUBRO de 2022

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DD4-4DCD-3399-D607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAILA GARCIA MORENO RESENDE (CPF 023.XXX.XXX-39) em 25/10/2022 11:12:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENILDA CALDAS DE SANTANA (CPF 939.XXX.XXX-04) em 25/10/2022 13:26:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DD4-4DCD-3399-D607>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2GG4-GWCW-DCJQ-IUH7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:26:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.985.064/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUAN CARLOS BUFFET	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PROM. JOSE MEDEIROS	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 49.030-690	BAIRRO/DISTRITO FAROLANDIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANCARLOSBUFFET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3304-4940
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **12:14:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.985.064/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PROM. JOSE MEDEIROS	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 49.030-690	BAIRRO/DISTRITO FAROLANDIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANCARLOSBUFFET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3304-4940
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **12:14:23** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GWDA-NTNE-VUO7-ZDJJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:30:33

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.985.064/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2018
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUAN CARLOS BUFFET			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PROM. JOSE MEDEIROS	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.030-690	BAIRRO/DISTRITO FAROLANDIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANCARLOSBUFFET@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3304-4940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 14:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.985.064/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/11/2018	
NOME EMPRESARIAL RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PROM. JOSE MEDEIROS		NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 49.030-690	BAIRRO/DISTRITO FAROLANDIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANCARLOSBUFFET@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3304-4940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
<input checked="" type="button" value="CONSULTAR QSA"/> VOLTAR IMPRIMIR			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2022** às **14:42:38** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YKT4-KY96-QN77-OZME



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:31:33

**Governo de Sergipe****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV2119/2022**ATA FINAL**

Objeto
OBSERVAÇÃO: ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE, O ANEXO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022 E PLANILHA DE ITENS COM LOTE UNICO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES QUE SERÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO QUANTO A ANÁLISE DE PROPOSTAS. AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO DO COMPRASNET NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS PARA ANÁLISE DE PROPOSTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS COFFEE BREAKS DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS COMO CURSOS, REUNIÕES, WORKSHOPS, ALÉM DAS REUNIÕES DO PROGRAMA DESPERTAR DA DESO, COMO TAMBÉM PARA OUTROS EVENTOS PARA OS QUAIS SEJA SOLICITADO LANCHE DESDE QUE AUTORIZADO PELAS DIRETORIAS/PRESIDÊNCIA.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	415714-1	SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE SALGADO, TIPO COXINHARCB Marca: RCB	UNIDADE	4000
2	418148-4	SALGADINHOS PARA FESTA - CANUDINHO DE FRANGO, FRANGO TEMPERADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FORMINHA DE PAPEL REDONDA E PRONTO PARA CONSUMORCB Marca: RCB	UNIDADE	3000
3	418243-0	SALGADINHOS PARA FESTA - EMPADA DE QUEIJO, QUEIJO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FORMINHA DE PAPEL REDONDA E PRONTO PARA CONSUMORCB Marca: RCB	UNIDADE	2000
4	163740-1	PAO - TIPO DE QUEIJO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 33 GR., EMBALADO EM SACO PLASTICO, DEC.3,029 DE 16,04,99 E POT. 593 DE 25.08.99RCB Marca: RCB	UNIDADE	2500
5	439579-4	SERVICO DE ALIMENTACAO - BOLO DE OVOS 1 KGRCB Marca: RCB	UNIDADE	300

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Cristiani Rocha De Andrade

6	159666-7	DOCINHOS PARA FESTA - FINOS, VARIADOS, TRIGO, MAGARINA. SAL, ACUCAR, ETC., PRATOS DE PAPEL MRCB Marca: RCB	UNIDADE	3600
7	437618-8	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR MARACUJÁ, NECTAR, É A BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DA PARTE COMESTÍVEL DO MARACUJÁ (PASSIFLORA, SPP) E AÇÚCARES, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS, SUCO OU POLPA DE MARACUJÁ (G/100G): MIN. 10,00, COR: VARIANDO DE AMARELA A ALARANJADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, VALIDADE DE ACORDO COMO FABRICANTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, DE FORMA QUE GARANTA SUA RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO RCB Marca: RCB	UNIDADE	400
8	389577-7	REFRIGERANTE - PET DE 2L - DIVERSOS SABORES - NORMAL OU LIGHT. EM HOTEL 05 ESTRELAS., O PRODUTO DEVERÁ SER ORIGINAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, HERMÉTICA DE 2 LITROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE RCB Marca: RCB	UNIDADE	500

Inscritos na Disputa

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 42.795.061/0001-32 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10/11/2022 11:44:00
Proponente 2 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10/11/2022 17:04:33
Proponente 3 - 18.584.931/0001-40 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME	10/11/2022 19:04:52
Proponente 4 - 31.985.064/0001-12 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI	10/11/2022 22:10:43
Proponente 5 - 18.711.453/0001-91 - PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	11/11/2022 10:11:40
Proponente 6 - 34.344.593/0001-25 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA	14/11/2022 11:07:12

Proponente 7 - 01.468.585/0001-31 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI	14/11/2022 11:26:25
Proponente 8 - 48.380.994/0001-45 - ELIZANDRA DE OLIVEIRA SILVA 04963532535	14/11/2022 11:35:19

Sessão Pública

Início da Disputa	10/11/2022 09:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	14/11/2022 12:00:00
Início do Tempo Aleatório	14/11/2022 12:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	14/11/2022 12:02:25

Histórico do Chat da Disputa

10/11/2022 08:28:01 - Sistema: Processo publicado em 10/Nov às 08:27 com lances de 10/Nov às 09:00 até 14/Nov às 12:00.

10/11/2022 08:28:01 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

10/11/2022 09:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances

10/11/2022 12:54:49 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 48.230,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

10/11/2022 19:05:36 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 48.230,00** para o **Lote 01**

10/11/2022 22:11:44 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 48.229,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

11/11/2022 10:13:15 - PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 48.210,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

13/11/2022 10:18:43 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 48.209,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 09:04:24 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 48.209,98** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 09:11:16 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 48.209,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:28:01 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.970,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:51:11 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.960,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:55:13 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.950,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:56:18 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.940,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:57:57 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:58:15 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.890,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 11:59:36 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

14/11/2022 12:00:26 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:00:39 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 47.600,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:00:45 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 46.200,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:00:49 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 46.500,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:00:49 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 46.999,99** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:00:58 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 46.980,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:00:59 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 46.199,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:06 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 45.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:15 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 45.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:15 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 45.333,33** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:17 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 46.120,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:21 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 44.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:26 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 44.444,44** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:31 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 44.200,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:39 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 43.700,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:41 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 43.999,99** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:46 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 43.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:01:51 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 43.699,99** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:01:51 - SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI: Novo lance de **R\$ 43.500,00** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:02:01 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 43.440,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:02:06 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 43.444,44** para o **Lote 01**

14/11/2022 12:02:10 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 43.350,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:02:15 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 43.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:02:18 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 42.890,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

14/11/2022 12:02:25 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

14/11/2022 12:02:25 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), providenciar proposta e as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

16/11/2022 10:37:19 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores.**

16/11/2022 10:38:08 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI (**R\$ 42890,0000**)

16/11/2022 10:38:11 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação.**

16/11/2022 10:38:11 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 1,6000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 6.400,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 1,6000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 4.800,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 1,6000** para o **Item 3** totalizando **R\$ 3.200,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 1,6000** para o **Item 4** totalizando **R\$ 4.000,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 26,7000** para o **Item 5** totalizando **R\$ 8.010,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 1,6000** para o **Item 6** totalizando **R\$ 5.760,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 10,8000** para o **Item 7** totalizando **R\$ 4.320,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:13:24 - RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI: Valor unitário de **R\$ 12,8000** para o **Item 8** totalizando **R\$ 6.400,00** com marca **RCB**.

16/11/2022 11:41:11 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI (31.985.064/0001-12) ARACAJU/SE	R\$ 42.890,00	--	Sim
MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (42.795.061/0001-32) ARACAJU/SE	R\$ 43.300,00	--	Não
RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME (18.584.931/0001-40) ARACAJU/SE	R\$ 43.350,00	--	Não
SANTOS SOUZA RESTAURANTES EIRELI (01.468.585/0001-31) ARACAJU/SE	R\$ 43.500,00	--	Não
PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (18.711.453/0001-91) ESTANCIA/SE	R\$ 48.210,00	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI** com o valor de **R\$ 42.890,00**.

Detalhamento dos valores unitários

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	415714-1	SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE SALGADO, TIPO COXINHA Marca: RCB	UNIDADE	4000	1,6000	6.400,00
2	418148-4	SALGADINHOS PARA FESTA - CANUDINHO DE FRANGO,FRANGO TEMPERADO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FORMINHA DE PAPEL REDONDA E PRONTO PARA CONSUMO Marca: RCB	UNIDADE	3000	1,6000	4.800,00
3	418243-0	SALGADINHOS PARA FESTA - EMPADA DE QUEIJO,QUEIJO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FORMINHA DE PAPEL REDONDA E PRONTO PARA CONSUMO Marca: RCB	UNIDADE	2000	1,6000	3.200,00
4	163740-1	PAO - TIPO DE QUEIJO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 33 GR., EMBALADO EM SACO PLASTICO, DEC.3,029 DE 16,04,99 E POT. 593 DE 25.08.99 Marca: RCB	UNIDADE	2500	1,6000	4.000,00
5	439579-4	SERVICO DE ALIMENTACAO - BOLO DE OVOS 1 KG Marca: RCB	UNIDADE	300	26,7000	8.010,00
6	159666-7	DOCINHOS PARA FESTA - FINOS, VARIADOS, TRIGO,MAGARINA.SAL,ACUCAR,ETC., PRATOS DE PAPELAM Marca: RCB	UNIDADE	3600	1,6000	5.760,00
7	437618-8	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR MARACUJÁ,NÉCTAR,É A BEBIDA NÃO FERMENTADA,OBTIDA DA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DA PARTE COMESTÍVEL DO MARACUJÁ (PASSIFLORA, SPP) E AÇÚCARES,DESTINADO AO CONSUMO DIRETO, PODENDO SER ADICIONADODE ÁCIDOS,SUCO OU POLPA DE MARACUJÁ (G/100G): MIN. 10,00,COR: VARIANDO DEAMARELA A ALARANJADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS,VALIDADE DE ACORDO COMO FABRICANTE,EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, DE FORMA QUE GARANTA SUA RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO Marca: RCB	UNIDADE	400	10,8000	4.320,00

8	389577-7	REFRIGERANTE - PET DE 2L - DIVERSOS SABORES - NORMAL OU LIGHT. EM HOTEL 05ESTRELAS.,O PRODUTO DEVERÁ SER ORIGINAL,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, HERMÉTICA DE 2 LITROS, EM PERFEITO ESTADODE CONSERVAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE Marca: RCB	UNIDADE	500	12,8000	6.400,00	
						TOTAL	R\$
							42.890,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 16 de Novembro de 2022

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZOLC-24T7-2XLZ-RFST



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 17/11/2022 11:49:35
- Cristiani Rocha De Andrade - 16/11/2022 12:30:47



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 16851/2022****INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA****NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para serviços, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de coffee break nos cursos e atividades de capacitação.
2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, "(...)2.1.coffee breaks das atividades educativas como cursos, reuniões, workshops, além das reuniões do Programa Despertar da DESO, como também para outros eventos para os quais seja solicitado lanche desde que autorizado pelas Diretorias/Presidência
3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente

distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de serviços de *coffe break*, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de

cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola.

É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação.

É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública.

O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro.

Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.

A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação.

Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**²¹ (destacou-se).

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, preço referencial e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço em sessão de disputa de lances. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 31.985.064/0001-12, com proposta no valor global de **R\$ 42.890,00** (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais), após análise técnica fls.31, por Merciana Muniz Pinheiro Silva.

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Média de preços	Subtotal
1	COXINHA – FRANGO	un	4000	1,60	6.400,00
2	CANUDINHO - FRANGO E QUEIJO	un	3000	1,60	4.800,00
3	EMPADA - CARNE, FRANGO E QUEIJO	un	2000	1,60	3.200,00
4	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	un	2500	1,60	4.000,00
5	BOLOS - PASSAS, CENOURA, FORMIGUEIRO, MISTO, CHOCOLANTE, BAUNILHA.	un	300	26,70	8.010,00
6	DOCES TRADICIONAIS - BRIGADEIRO, BRIGADEIRO RECHEADO, BEIJINHO, BEM CASADO, OLHO DE SOGRA	un	3600	1,60	5.760,00
7	SUCO EM CAIXA - LONGA VIDA TETRA PAK 1 L SABOR UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, TANGERINA, CAJU, PESSEGO, GOIABA,	un	400	10,80	4.320,00
8	REFRIGERANTE 2 L- SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO	un	500	12,80	6.400,00
				TOTAL	42.890,00

VALOR DA PROPOSTA = R\$ 42.890,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

12. Os serviços serão formalizados por contrato com prazo de 12 meses.
13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GGPE/DGC, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº070/2022**, DV 2119/2022, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa. **Carlos Anderson S. Pedreira**. Diretor-Presidente em substituição

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FVCG-QY5V-AUHT-CXC4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 17/11/2022 11:50:05



Aracaju, 10 de novembro de 2022

PORTARIA Nº 146/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) Designar o Senhor **CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA**, Diretor de Operação e Manutenção da DESO para responder pela Presidência de 12.11.2022 a 20.11.2022, nos termos estatutários e legais;
- 2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VJEE-P0TJ-KSHK-4IKA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :